



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 496, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 124, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do §1º do art. 3º do Decreto nº 124, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

V - 1 (um) representante do Conselho de Políticas Culturais do município:

- Titular: Marcelo Pastifglia;

- Suplente: Gustavo Dal Toé.

(...)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 30 de setembro de 2021.